



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 240 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 PAG - 01

DECRETO IMPP

Decreto nº 051/2020 Pedreiras-MA, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 036/2019 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA GORETH DA SILVA AZEVEDO, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, matrícula 503-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 0861/90, com os proventos anuais de R\$: 40.823,25 (quarenta mil, oitocentos vinte três reais e vinte e cinco centavos), aí computado:

- a) Vencimentos de cargoR\$ 2.415,58
- b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 724,67
- Total bruto.....R\$ 3.140,25
- c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 40.823,25

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 052/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 037/2019 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora CARMEM ANALBA DE LIMA MARTINS, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, matrícula 568-1 do Quadro de

Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 0861/90, com os proventos anuais de R\$: 38.436,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), aí computado:

- a) Vencimentos de cargoR\$ 2.463,91
- b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 492,78
- Total bruto.....R\$ 2.956,69
- c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 38.436,97

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 053/2020 Pedreiras- Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 013/2020 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO VALE NASCIMENTO, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, matrícula 368-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, art. 126, III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 43.321,98 (quarenta e três mil, trezentos e vinte um reais e noventa e oito centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.563,43
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 769,03
 Total bruto.....R\$ 3.332,46
 c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 43.321,98
 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 054/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 22/2020 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral ao servidor JOSÉ LUIS CARVALHO FERRAZ, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, matrícula 249-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, art. 126, III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 43.321,98 (quarenta e três mil, trezentos e vinte um reais e noventa e oito centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.563,43
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 769,03
 Total bruto.....R\$ 3.332,46
 c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 43.321,98

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 55/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 012/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora LUZINETE FERREIRADA SILVA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 269-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da

Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 48.095,06 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.720,31
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 816,09
 c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 163,22
 Total bruto.....R\$ 3.699,62
 d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 48.095,06

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 056/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 001/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA NINA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 624-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 42.828,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.614,70
 b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 522,94
 c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 156,88
 Total bruto.....R\$ 3.294,52
 d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 42.828,76

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 057/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 023/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARTA REJANE DO NASCIMENTO LEAL, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 405-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 48.095,06 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.720,31
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 816,09
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 163,22
Total bruto.....R\$ 3.699,62
d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 48.095,06

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 58/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 021/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora MARIA DE JESUS SILVA CORREA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 499-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00

b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
Total bruto.....R\$ 1.358,50
Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 59/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 018/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora MARIA PATRICIO DE SOUSA ARAUJO, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 509-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
Total bruto.....R\$ 1.358,50
Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 60/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 014/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora ANTONIA TINO DE OLIVEIRA BASTOS, no

cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 158-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
 Total bruto.....R\$ 1.358,50
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 61/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 006/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora MARIA HELENA DE PAIVA RODRIGUES ALMEIDA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 360-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
 Total bruto.....R\$ 1.358,50
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 62/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 024/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora SEBASTIANA MENDES DA SILVA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 437-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
 Total bruto.....R\$ 1.358,50
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 63/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 011/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MOTA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 290-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50

Total bruto.....R\$ 1.358,50
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 64/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 016/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais ao servidor EDIVALDO BENTO DE LIMA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 7388-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3º, I, II, III da EC nº. 47/2005, art. 126, III, alínea “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, com os proventos anuais de R\$: 18.339,75 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...R\$ 365,75
 Total bruto.....R\$ 1.410,75
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 18.339,75

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 65/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 07/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora MARIA SONIA NASCIMENTO ABREU, no cargo de TELEFONISTA, Matrícula 36-1, do Quadro de

Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, acrescidos de 40% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3º, I, II, III da EC nº. 47/2005, art. 126, III, alínea “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, com os proventos anuais de R\$: 19.019,00 (Dezenove mil, dezenove reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 40% ...R\$ 418,00
 Total bruto.....R\$ 1.463,00
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 19.019,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 66/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 019/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora RAIMUNDA SIMÃO DAVID DOS SANTOS, no cargo de ARQUIVISTA, Matrícula 2005-04, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedreiras, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3º, I, II, III da EC nº. 47/2005, art. 126, III, alínea “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, com os proventos anuais de R\$: 18.339,75 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 35% ...R\$ 365,75
 Total bruto.....R\$ 1.410,75
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 18.339,75

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 067/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020.
 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 017/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora TERESINHA DE OLIVEIRA PEREIRA PLACIDO., no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 624-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 42.828,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 2.614,70
b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...	R\$ 522,94
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 156,88
Total bruto.....	R\$ 3.294,52
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 42.828,76

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 068/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020.
 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 013/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA IVANETE TAVARES FERNANDES, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 629-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 861/90, com os proventos anuais de R\$: 42.828,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 2.614,70
b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...	R\$ 522,94
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 156,88
Total bruto.....	R\$ 3.294,52
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 42.828,76

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 069/2020 Pedreiras- Ma, 22 de dezembro de 2020.
 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 010/2019 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA ANTONIA CARNEIRO ALVES, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, matrícula 595-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 0861/90, com os proventos anuais de R\$: 36.219,95 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 2.321,79
b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...	R\$ 464,36
Total bruto.....	R\$ 2.786,15
c) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 36.219,95

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 70/2020 Pedreiras-Ma, 22 de dezembro de 2020.
 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 20/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora FRANCISCA ALVES DE SOUSA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 11-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº.

41/2003, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 126, III, Alínea “a” da Lei nº. 861/90 com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 1.045,00
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 313,50
 Total bruto.....R\$ 1.358,50
 Total dos Proventos (anual).....R\$ 17.660,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 71/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 26/2020 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA SELMA NASCIMENTO ABREU, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 603-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, Art.126, III, Alínea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$: 42.828,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.614,70
 b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 522,94
 c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 156,88
 Total bruto.....R\$ 3.294,52
 d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 42.828,76

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 72/2020 Pedreiras, 22 de dezembro de 2020. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 28/2019 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora IRANILDE DIAS DE SOUSA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 235 -1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, Art. 83 e § único, Art.126, III, Alínea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$: 48.095,06 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargoR\$ 2.720,31
 b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 816,09
 c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....R\$ 163,22
 Total bruto.....R\$ 3.699,62
 d) Total dos Proventos (anual).....R\$ 48.095,06

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
 Diretora Geral do IMPP